



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 382, DE 19 DE MAIO DE 1965

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 791, de 17 de maio de 1965, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica acrescida para Cr.\$ 172.000 (cento e setenta e dois mil cruzeiros) mensais, importância atribuída aos vencimentos do Padrão M, de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 791, de 17 de maio de 1965, a remuneração da aposentadoria do Sr. PIO PINTO NAZÁRIO, ex-funcionário municipal aposentado pelo Decreto nº 340, de 14 de maio de 1964.

Parágrafo Único - Compute-se à importância de que trata o presente artigo, o valor das vantagens adquiridas pelo aposentado, à data de sua aposentadoria, nos termos da legislação municipal, em virtude de tempo de serviço, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 340, de 14 de maio de 1964.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1965.

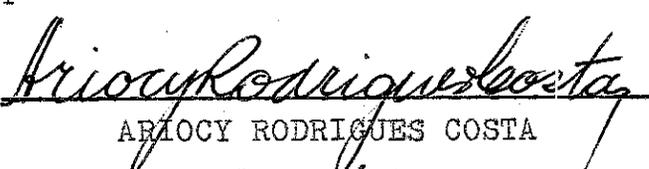
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de maio de 1965.


EDGARD GRECCO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário